

DECRETO Nº. 17/2026, DE 22 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre o ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Município de Pastos Bons – MA, em razão das comemorações do Aniversário do MUNICÍPIO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASTOS BONS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal durante as comemorações alusivas ao aniversário do Município;

CONSIDERANDO que o dia **28 de julho é Feriado Municipal**, instituído pela Lei Municipal nº 94/2000, em comemoração ao Aniversário da Cidade de Pastos Bons – MA;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de estabelecer ponto facultativo no dia imediatamente anterior ao feriado municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica Decretado Ponto Facultativo, no âmbito da Administração Pública Municipal do Município de Pastos Bons – MA, **no dia 27 de julho de 2026 (segunda-feira)**.

Art. 2º O dia 28 de julho de 2026 (terça-feira) é considerado Feriado Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 94/2000, em comemoração ao **Aniversário da Cidade de Pastos Bons – MA**.

Art. 3º O expediente administrativo e o atendimento ao público nos órgãos da Administração Municipal serão **retomados normalmente no dia 29 de julho de 2026 (quarta-feira)**.

Art. 4º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos considerados essenciais e indispensáveis à população, que deverão funcionar normalmente, garantindo a continuidade dos atendimentos, especialmente os serviços de:

- I. Serviços de saúde e atendimento de urgência e emergência (Hospital Municipal, SAMU/USA);
- II. Secretaria Municipal de Educação, pois esse órgão possui calendário escolar próprio, devendo segui-lo conforme já elaborado, sem prejuízo das atividades programadas e com vistas a não comprometer o início do Ano Letivo 2026;
- III. Vigilância patrimonial, onde possuem vigilância 12 e/ou 24 horas;
- IV. Serviços de limpeza pública;
- V. Conselho Tutelar;
- VI. E Serviços que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção.

Parágrafo único. Os Secretários Municipais, Diretores de Departamentos e Coordenadores dos órgãos considerados essenciais e indispensáveis à população, adotarão as medidas necessárias para assegurar a continuidade e regularidade dos serviços essenciais, durante o período de que trata este Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Palácio José Gonçalo de Sousa, Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos vinte e dois dias do mês julho de 2026.

ENOQUE FERREIRA
MOTA
NETO:33675023320

Assinado de forma digital por
ENOQUE FERREIRA MOTA
NETO:33675023320
Dados: 2026.07.22 13:38:41 -03'00'

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

*Este documento foi PUBLICADO
no Diário Oficial do Município-DOM*

Em 22/07/2026

Servidor Responsável pela Publicação



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 120/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024091/2024 1

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 17/2026, DE 22 DE JULHO DE 2026 1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 07/2026 PUBLICAÇÃO DA LISTA DEFEINITIVA, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 534/2025, DOS BENEFICIÁRIOS ULTERIOR/EXCEPCIONAL DO RATEIO DOS 60% DOS RECURSOS ORIUNDOS DO PRECATÓRIO DO FUNDEF 1

PORTARIA Nº 191/2026 2

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 120/2025, assinado em 02/07/2026. Objeto: 1º Termo Aditivo de Renovação do Contrato 120/2025 que objetiva a contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de material odontológico para o atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo nº 2024091/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2025. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.885.239/0001-02, CONTRATADO: ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO, CNPJ nº 00.795.813/0001-15. Valor Global: R\$ 1.409.216,53 (um milhão, quatrocentos e nove mil, duzentos e dezesseis reais e cinquenta e três centavos). Vigência Inicial: 4 de Julho de 2026. Vigência Final: 4 de Julho de 2027. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota - Secretaria Municipal de Saúde. Pastos Bons - MA, 2 de Julho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO

DECRETO Nº. 17/2026, DE 22 DE JULHO DE 2026. Dispõe sobre o ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Município de Pastos Bons - MA, em razão das comemorações do Aniversário do MUNICÍPIO, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE PASTOS BONS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal durante as comemorações alusivas ao aniversário do Município; CONSIDERANDO que o dia 28 de julho é Feriado Municipal, instituído pela Lei Municipal nº 94/2000, em comemoração ao Aniversário da Cidade de Pastos Bons - MA; CONSIDERANDO a conveniência administrativa de estabelecer ponto facultativo no dia imediatamente anterior ao feriado municipal; DECRETA: Art. 1º Fica Decretado Ponto Facultativo, no âmbito da Administração Pública Municipal do Município de Pastos Bons - MA, no dia 27 de julho de 2026 (segunda-feira). Art. 2º O dia 28 de julho de 2026 (terça-feira) é considerado Feriado Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 94/2000, em comemoração ao Aniversário da Cidade de Pastos Bons - MA. Art. 3º O expediente administrativo e o atendimento ao público nos órgãos da Administração Municipal serão retomados normalmente no dia 29 de julho de 2026 (quarta-feira). Art. 4º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos considerados essenciais e indispensáveis à população, que deverão funcionar normalmente, garantindo a continuidade dos atendimentos, especialmente os serviços de: Serviços de saúde e atendimento de urgência e emergência (Hospital Municipal, SAMU/USA); Secretaria Municipal de Educação, pois esse órgão possui calendário escolar próprio, devendo segui-lo conforme já elaborado, sem prejuízo das atividades programadas e com vistas a não comprometer o início do Ano Letivo 2026; Vigilância patrimonial, onde possuem vigilância 12 e/ou 24 horas; Serviços de limpeza pública; Conselho Tutelar; E Serviços que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção. Parágrafo único. Os Secretários Municipais, Diretores de Departamentos e Coordenadores dos órgãos considerados essenciais e indispensáveis à população, adotarão as medidas

necessárias para assegurar a continuidade e regularidade dos serviços essenciais, durante o período de que trata este Decreto. Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Palácio José Gonçalves de Sousa, Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos vinte e dois dias do mês julho de 2026. ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL

EDITAL Nº 07/2026 PUBLICAÇÃO DA LISTA DEFEINITIVA, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 534/2025, DOS BENEFICIÁRIOS ULTERIOR/EXCEPCIONAL DO RATEIO DOS 60% DOS RECURSOS ORIUNDOS DO PRECATÓRIO DO FUNDEF, REFERENTE AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO QUE EXERCERAM ATIVIDADES NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO NO PERÍODO DE 01 DE OUTUBRO DE 2000 A 31 DE DEZEMBRO DE 2006. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e da Comissão Técnica, nomeada por meio da Portaria nº 216/2025-GAB, e Decreto 25/2025-GAB no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 534/2025, torna pública a PUBLICAÇÃO DA LISTA PRELIMINAR DOS BENEFICIÁRIOS DO RATEIO DOS 60% DO PRECATÓRIO DO FUNDEF - ULTERIOR/EXCEPCIONAL, nos termos a seguir: 1. DA CONSOLIDAÇÃO DA LISTA DEFINITIVA 1.1 A Lista Definitiva dos Beneficiários foi elaborada pelos técnicos da Secretaria Municipal de Educação, conforme previsto no art. 11 da Lei Municipal nº 534/2025, e devidamente analisada, acompanhada e aprovada pela Comissão instituída nos termos do art. 12 da referida Lei. 1.2 Foi assegurada o prazo legal de 07 (sete) dias para apresentação de requerimentos de impugnação, correção ou inclusão na lista preliminar, conforme disposto no art. 13 da Lei Municipal nº 534/2025, estando encerrado o prazo sem pendências ou com as devidas análises já concluídas pela Comissão competente. 2. DA PUBLICAÇÃO 2.1 A Lista Definitiva dos Beneficiários em anexo encontra-se disponível para consulta no site oficial do Município de Pastos Bons - MA; na Secretaria Municipal de Educação; em aba específica referente ao Precatório do FUNDEF, em observância ao princípio da publicidade. 3. DOS EFEITOS DA LISTA DEFINITIVA 3.1 A Lista Definitiva ora publicada constitui base oficial para o pagamento do abono referente ao rateio dos recursos do Precatório do FUNDEF, nos termos da legislação municipal vigente.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 4.1 Eventuais situações excepcionais, inclusive inclusão de novos beneficiários por via administrativa ou judicial, observarão o prazo e as regras previstas na Lei Municipal nº 534/2025. 4.2 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. Pastos Bons - MA, 22 DE JULHO de 2026. ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL

VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA
Secretária Municipal de Educação

